

PORTARIA Nº 02/IMP/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO - CPF: 494.087.121-53**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I-AT-I lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMP, aos 27 de outubro de 2022.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 157 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, André da Silva Carneiro, Matrícula nº 53098 e a Sr. Gean Gomes Lima, Matrícula nº 53115, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006621.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
055/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EP
Objeto: GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS (LEVE, MÉDIO, PESADO) MAQUINÁRIOS, MOTOCICLETA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 04 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021



PORTARIA Nº 02/IMPAR/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO - CPF: 494.087.121-53, do cargo em comissão de Assessor

Técnico I-AT-I, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 27 de outubro de 2022.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

PROCESSO: 052/2022

VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro Educacional Infantil Tereza Hilário Ribeiro, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA/DOS ITENS/DOS VALORES:

E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03, estabelecida no endereço, Rua São João Batista nº 795, DQ. 09-A LT. 39, Setor Céu Azul, CEP: 77.808-100, Telefone: (63) 3414-1999, e-mail: luizcomercialmatheus@gmail.com, neste ato representada por Edilene Fernandes da Silva Santos, portador da RG nº 1321708 e CPF nº: 716.685.861-34, residente no município de Araguaína - TO

Fornecedor: E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	191	ABACAXI PÉROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,89	933,99
4	2.500	ACAFRÃO EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração com amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALEU	26,30	65,75
5	60	ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 250g cada maço/melão.	IN NATURA	6,93	415,80
7	500	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1, Constituído de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos distorções, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir de entrega.	BOW DE MESA	4,35	2.175,00
12	29	BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,21	209,09